



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 01 de Novembro de 2024 – Nº2829

## DECRETO 6.566/24 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$800,00 (Oitocentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 6566  |                    |                 |   |               |            |
|--|--------------------|-----------------|---|---------------|------------|
| Suplementação de Créditos                                    |                    |                 |   | Data          | 01/11/2024 |
| Cód. Reduz.  | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor         |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA |                    |                 |   |               |            |
| 1057   | 1059               | 1               | 1.21.0.13.392.0010.2056.33904800.17190000 | 800,00        |            |
| <b>Soma:</b>   |                    |                 |   | <b>800,00</b> |            |
| Anulação de Créditos   |                    |                 |   | Data          | 01/11/2024 |
| Cód. Reduz.  | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor         |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA |                    |                 |   |               |            |
| 1059   |                    | 1               | 1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.17190000 | 800,00        |            |
| <b>Soma:</b>   |                    |                 |   | <b>800,00</b> |            |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO 6.567/24 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$92.000,00 (Noventa e dois mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 6567                 |                    |                 |   |                  |            |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|---|------------------|------------|
| Suplementação de Créditos       |                    |                 |   | Data             | 01/11/2024 |
| Cód. Reduz.                     | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor            |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                    |                 |   |                  |            |
| 173                             | 152                | 1               | 1.05.0.28.846.0017.0101.33204700.15000000 | 50.000,00        |            |
| 173                             | 150                | 1               | 1.05.0.28.846.0017.0101.33204700.15000000 | 15.685,71        |            |
| 173                             | 147                | 1               | 1.05.0.28.846.0017.0101.33204700.15000000 | 10.000,00        |            |
| 173                             | 146                | 1               | 1.05.0.28.846.0017.0101.33204700.15000000 | 9.314,29         |            |
| 174                             | 157                | 1               | 1.05.0.28.846.0017.0101.33204700.17090000 | 7.000,00         |            |
| <b>Soma:</b>                    |                    |                 |   | <b>92.000,00</b> |            |
| Anulação de Créditos            |                    |                 |   | Data             | 01/11/2024 |
| Cód. Reduz.                     | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor            |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                    |                 |   |                  |            |
| 146                             |                    | 1               | 1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000 | 9.314,29         |            |
| 147                             |                    | 1               | 1.05.0.04.122.0029.2156.31901300.15000000 | 10.000,00        |            |
| 150                             |                    | 1               | 1.05.0.04.122.0029.2156.31911300.15000000 | 15.685,71        |            |
| 152                             |                    | 1               | 1.05.0.04.122.0029.2156.33901300.15000000 | 50.000,00        |            |
| 157                             |                    | 1               | 1.05.0.04.122.0029.2156.33903900.17090000 | 7.000,00         |            |
| <b>Soma:</b>                    |                    |                 |   | <b>92.000,00</b> |            |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1383/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16290/2024;

**R E S O L V E** conceder licença maternidade pelo período de 18/10/2024 a 15/04/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **MÔNICA BRANDÃO DE LIMA VIEIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 12403, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 31 de outubro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1384/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16289/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/10/2024 a 24/10/2024 perfazendo 07 (sete) dias, ao servidor municipal, **ANDERSON LUIZ CARNEIRO ESTEVES**, Fiscal de Controle Urbano, matrícula nº 10527, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 31 de outubro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Ricardo Campos Passos

**VICE-PREFEITO****SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Alexandre Gaudêncio Machado  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leonardo de Lima Batista  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Renan Augusto Santos Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Neves de Almeida Guimarães  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Kleber Luis Sousa  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Giovanni Torres Dias  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Elisabete Amorim Pereira Brandão  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Jorge Ricardo Melhem Franco  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937  
E-mail: [seplan@pirai.rj.gov.br](mailto:seplan@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Francisco Octávio Campos Passos  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

**Vereadores**

Wilden Vieira Silva  
Roberto Horta Jardim Salles  
Sebastião dos Santos Justiniano  
João Carlos dos Santos Máximo  
Alex Joaquim da Silva  
Alexandro Sena Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira

**Edição**

Coordenador  
Luiz Eduardo Passos Pereira  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 1385/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12440/2024;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **ANDRÉA CRISTINA TRINDADE LOPOMO**, Arquiteto I, matrícula nº 11670, referente ao 1º quinquênio, utilizando 5 (cinco) anos de serviços prestados e esta Municipalidade, com início em Dezembro/2024 e término no último dia do mês de Fevereiro de 2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de outubro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1386/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 16291/2024;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **ALINE APARECIDA PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 12311, do Cargo em comissão de Assistente Operacional, a partir de 29/10/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de outubro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1387/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 16255/2024;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **ELISANGELA REIS CARVALHO JUNGER**, matrícula nº 12656, do Cargo em comissão de Supervisor Operacional, a partir de 21/10/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de outubro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1388/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 16229/2024;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, o servidor municipal, **RENAN PEREIRA MARINATTI DA SILVA**, matrícula nº 12871, do Cargo em comissão de Assistente Técnico, a partir de 31/10/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de outubro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1389/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 16495 /2024;

**R E S O L V E** colocar à disposição da Câmara Municipal de Piraí, o servidor municipal, **MÁRCIO GONÇALVES DE SOUSA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5984, a partir de 01/11/2024 até 31/12/2024, com ônus para esse Legislativo Municipal.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de outubro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1390/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 10004/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** ainda, parecer da Doutra Procuradoria;

**R E S O L V E** admitir **BRUNA VITÓRIA DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo de Docente II - História, mediante contrato por prazo determinado, conforme a classificação do CP Edital 0001/2024, com início em 01/11/2024 e término em 20/12/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Lúcio de Mendonça.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1391/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 10004/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** ainda, parecer da Douta Procuradoria;

**R E S O L V E** admitir para exercer o cargo de Docente I, mediante contrato por prazo determinado conforme a classificação do CP Edital 001/2024 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

| NOME                         | LOTAÇÃO                                  | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|------------------------------|--|------------|------------|
| CRISTIANE DA SILVEIRA SANTOS | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO | 01/11/2024 | 20/12/2024 |
| FRANCIANE PIRES ALVES        | ESCOLA DE LAJES                          | 01/11/2024 | 20/12/2024 |
| PRISCILA JESUS DE ANDRADE    | ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO CAMPOS         | 01/11/2024 | 20/12/2024 |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 810/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06874/2023;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/06/2024 a 23/10/2024 perfazendo 127 (cento e vinte e sete) dias, a servidora municipal, **PATRICIA REZENDE LORETTI MOREIRA**, Docente I, matrícula nº 10422, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de junho de 2024

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2759.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em atendimento ao que dispõe a Política Nacional de Mobilidade Urbana, regulamentada pela Lei n. 12.587/2012, que tornou obrigatória a elaboração dos Planos Locais de Mobilidade Urbana, a Prefeitura Municipal de Pirai vem convidar a Comunidade a participar de Audiência Pública de Lançamento e Diagnóstico, do Plano Mobilidade Urbana do município, a ser realizada pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Administração.

Na oportunidade serão apresentados os encaminhamentos pertinentes, os estudos previstos para subsidiar a elaboração do Plano, as metas estabelecidas e o cronograma das atividades.

Na oportunidade serão também apresentados dados preliminares de diagnóstico técnico, e serão coletadas sugestões e críticas da população sobre a mobilidade urbana.

A Audiência acontecerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 390 – Centro – Pirai - RJ, no dia 27 de novembro de 2024, com início às 18:00 horas.

Pirai, 01 de novembro de 2024.

  
Ricardo Campos Passos  
Prefeito Municipal

  
Daniel Michel de Freitas  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 065/2024.

Partes: Município de Pirai e a empresa Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita e Região.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 134.123,00 (Cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais).

Autorização: Processo Nº 07917/2024.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024.

Instrumento: Contrato nº 066/2024.

Partes: Município de Pirai e o grupo informal, sendo: Rosa Maria Mendes Marins do Nascimento inscrita no CPF nº 092.374.907-12, Simone da Silva Ouverney inscrita no CPF nº 046.315.636-64, Valéria Cristina Lécio inscrita no CPF nº 054.540.327-86, José Luiz Rodrigues inscrito no CPF nº 087.281.617-69

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 45.974,20 (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Autorização: Processo Nº 07917/2024.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024.

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS**  
**Nº 04/2024 □ LEI ALDIR BLANC**

**OBJETO:** A Secretaria Municipal de Administração convoca o credenciamento de pareceristas técnicos, sendo esses, pessoa jurídica ou física, cuja atividade econômica seja na área cultural. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre 09 horas do dia 01/11/2024 e as 16 horas do dia 14/11/2024.

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br>, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira □ Tel: (024) 2431-9964/9950.

Pirai-RJ, 31 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** PRISCILA JESUS DE ANDRADE

**CARGO:** DOCENTE I

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 2.412,13 (dois mil quatrocentos e doze reais e treze centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Epitácio Campos.

**PRAZO:** 01/11/2024 a 20/12/2024

**DATA:** 01/11/2024

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** FRANCIANE PIRES ALVES

**CARGO:** DOCENTE I

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 2.412,13 (dois mil quatrocentos e doze reais e treze centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Escola de Lajes.

**PRAZO:** 01/11/2024 a 20/12/2024

**DATA:** 01/11/2024

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** CRISTIANE DA SILVEIRA SANTOS

**CARGO:** DOCENTE I

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 2.412,13 (dois mil quatrocentos e doze reais e treze centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Juarez Reis Franco.

**PRAZO:** 01/11/2024 a 20/12/2024

**DATA:** 01/11/2024

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** BRUNA VITÓRIA DA SILVA DE SOUZA

**CARGO:** DOCENTE II - HISTÓRIA

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 2.746,95 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Lúcio de Mendonça.

**PRAZO:** 01/11/2024 a 20/12/2024

**DATA:** 01/11/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 5º Termo Aditivo

**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Gente Seguradora S/A

**Fundamento:** Serviços de seguros de veículos para a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamento:** Inclusão de 01 (um) carro Polo na frota da Secretaria de Saúde de Pirai, o valor do endosso de inclusão é de R\$ 521,19 (quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

**Autorização:** Processo nº. 3513/2024.

**Data da Assinatura:** 01 de novembro de 2024.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA****PORTARIA - FPSMP Nº 119/2024**

O Gestor em Exercício do Fundo de Previdência do Município de Pirai, Ronato Ignácio da Silva, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 1129/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, □b□ da CF/88, com redação da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 411/2024;

**RESOLVE** fixar em R\$1.570,76 (um mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos), os proventos da servidora **IVANA APARECIDA DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 4996, cargo de Inspetor de Alunos, Nível VI, a partir do dia 1º de outubro de 2024, data da publicação da Portaria-FPSMP nº 116/2024, com proventos proporcionais em 88,56% (oitenta e oito vírgula cinquenta e seis por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, sem paridade com os servidores ativos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 1º de outubro de 2024.

**Ronato Ignácio da Silva**  
Gestor em Exercício do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 120/2024**

O Gestor em Exercício do Fundo de Previdência do Município de Pirai, Ronato Ignácio da Silva, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 1129/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, □b□ da CF/88, com redação da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 393/2024;

**RESOLVE** fixar em R\$1.437,73 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), e em cumprimento do disposto no **art. 24**, da Emenda Constitucional nº 103/19, fica o valor redutor em R\$10,29 (dez reais e vinte e nove centavos), e valor total devido em **R\$1.427,44 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)** os proventos da servidora **ALZIRA ROSA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 5779, cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, a partir do dia 1º de outubro de 2024, data da publicação da Portaria-FPSMP nº 106/2024, com proventos proporcionais em 85,24% (oitenta e cinco vírgula vinte e quatro por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, sem paridade com os servidores ativos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 1º de outubro de 2024.

**Ronato Ignácio da Silva**  
Gerente Especial de Programa de Trabalho  
Gestor em Exercício do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 121/2024**

O Gestor em Exercício do Fundo de Previdência do Município de Pirai, Ronato Ignácio da Silva, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 1129/2024;

**CONSIDERANDO** o benefício de Pensão concedido através da Portaria FPSMP nº 218/2012 ao **Sr. José Renato Francisco**, e as dependentes **Juliana Bárbara da Silva Francisco, Renata Ohana da Silva Francisco e Ruth Noemi da Silva Francisco**, a partir de 18 de junho de 2012, face ao falecimento da servidora Sônia Maria da Silva Francisco, matrícula nº 6142-2, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 40, § 7º, II da CF c/c Artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

**CONSIDERANDO** que a dependente **Ruth Noemi da Silva Francisco**, nascido em 09 de setembro de 2003, alcançou a maioridade em 09/09/2024;

**RESOLVE** reverter a cota de 50% (cinquenta por cento), referente à pensão correspondente ao benefício concedido a dependente **Ruth Noemi da Silva Francisco**, transferindo-a integralmente ao **Sr. José Renato Francisco**, ficando a cota correspondente a 100% (cem por cento) referente à pensão vitalícia, a partir de 09 de setembro de 2024, dia imediato em que o dependente temporária citado completou a maioridade.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 1º de outubro de 2024.

**Ronato Ignácio da Silva**  
Gerente Especial de Programa de Trabalho  
Gestor em Exercício do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 122/2024**

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00346/2024;

**RESOLVE** aposentar o servidor **AILTO JOSÉ LIMA DA SILVA**, matrícula nº 5929, cargo de Agente Administrativo I, Nível VIII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.524,53 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de R\$989,75 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) correspondentes a 39,99% (trinta e nove vírgula noventa e nove por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Chefe de Setor, Símbolo CC05 em 2009, acrescidos de R\$82,47 (oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Chefe de Setor, Símbolo CC05 em 2010, acrescidos de R\$82,48 (oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Chefe de Setor, Símbolo CC05 em 2011, acrescidos de R\$82,48 (oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Chefe de Setor, Símbolo CC05 em 2012, acrescidos de R\$82,49 (oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Chefe de Setor, Símbolo CC05 em 2013, acrescidos de R\$77,06 (setenta e sete reais e seis centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de

efe de Setor, Símbolo CC05 em 2014, acrescidos de R\$133,89 (cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CC03 em 2015, acrescidos de R\$133,88 (cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CC03 em 2016, acrescidos de R\$133,89 (cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CC03 em 2018, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$1.661,46 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$4.984,38 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de outubro de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

### PORTARIA - FPSMP Nº 123/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** o falecimento da aposentada **CECÍLIA TEIXEIRA**, em 30 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

**CONSIDERANDO** assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

**RESOLVE** cancelar o benefício da Sra. **CECÍLIA TEIXEIRA**, matrícula nº 6798-6, cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, com efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2024.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de outubro de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

### PORTARIA - FPSMP Nº 124/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, ~~da~~ da CF/88;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 322/2024;

**RESOLVE** aposentar por idade ao servidor **ADAO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220, cargo de Fiscal de Urbanismo I, Nível VII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixando-se os proventos após a publicação desta portaria de concessão do benefício.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de outubro de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

### PORTARIA - FPSMP Nº 125/2024

**Averbar Tempo de Contribuição do servidor WILSON COELHO DE PAULA e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

Considerando tudo o que consta no processo nº 00508/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17001160100003230) da servidora **WILSON COELHO DE PAULA** Matrícula nº 1219, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

| EMPREGADOR  | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO |
|---|-------------------------|--|-----------------------------------|
| MUNICÍPIO DE PIRAI                                  | 11/05/1987 a 31/12/1991 | 11/05/1987 a 31/12/1991                          | 04 anos, 07 meses, 20 dias        |
| <b>TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO</b> | <b>1690 Dias</b>        | <b>1690 Dias</b>                                 | <b>04 anos, 07 meses, 20 dias</b> |

t. 2º - O período averbado compreende em 1690 (mil seiscentos e noventa) dias, correspondendo à 04 anos, 07 meses e 20 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de outubro de 2024.



### PORTARIA - FPSMP Nº 126/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria-FPSMP nº 410/2017, que concedeu Pensão à Sr.<sup>a</sup> **Maria Luiza da Silva**, a partir de 24 de abril de 2017, e para a Sr.<sup>a</sup> **Stella Matutina de Jesus Souza**, a partir de 25 de maio de 2017, data dos respectivos requerimentos, data dos respectivos requerimentos, por motivo de falecimento do servidor José Coelho de Souza, aposentado pela Prefeitura Municipal de Pirai através da Portaria nº 448/1995, com validade a partir de 18/09/1995, na matrícula nº 019-1, cargo de Fiscal de Tributos I, ocorrido em 15 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 0000106-56.2022.8.19.0043, na Ação de Cancelamento de desdobramento de pensão c/c reversão de quota do benefício de pensão por morte e pedido de antecipação de tutela. □

**CONSIDERANDO** a determinação do Juízo em Antecipação de Tutela de Urgência para cessar o pagamento do benefício de pensão.

**RESOLVE** cancelar a pensão da Sr.<sup>a</sup> **Maria Luiza da Silva** com efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 11 de outubro de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

### PORTARIA - FPSMP Nº 127/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00177/2024;

**RESOLVE** aposentar o servidor **RONATO IGNÁCIO DA SILVA**, matrícula nº 5998, cargo de Agente Administrativo I, Nível VIII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.524,53 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de R\$625,75 (seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) correspondentes a 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC04 em 2009, acrescidos de R\$125,15 (cento e vinte e cinco reais e quinze centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC04 em 2010, acrescidos de R\$125,14 (cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC04 em 2011, acrescidos de R\$125,14 (cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC04 em 2012, acrescidos de R\$125,14 (cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC04 em 2013, acrescidos de R\$119,73 (cento e dezenove reais e ~~setenta e três centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de~~ gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC04 em 2014, acrescidos de R\$119,73 (cento e dezenove reais e setenta e três centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC04 em 2015, acrescidos de R\$119,72 (cento e dezenove reais e setenta e dois centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC04 em 2016, acrescidos de R\$119,72 (cento e dezenove reais e setenta e dois centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC04 em 2017, acrescidos de R\$119,72 (cento e dezenove reais e setenta e dois centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC04 em 2018, acrescidos de R\$119,73 (cento e dezenove reais e setenta e três centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC04 em 2019, acrescidos de 40% (quarenta por cento), ou seja, R\$1.347,67 (hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$4.716,85 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 14 de outubro de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 128/2024**

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00398/2024;

**RESOLVE** aposentar a servidora **NILZA DE ABREU FONTES**, matrícula nº 2275, cargo de Agente Administrativo II, Nível X, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.659,26 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de R\$496,20 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) correspondentes a 39,99% (trinta e nove vírgula e noventa e nove por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2009, acrescidos de R\$41,35 (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2010, acrescidos de R\$41,35 (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2011, acrescidos de R\$41,35 (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2012, acrescidos de R\$41,34 (quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2013, acrescidos de R\$37,04 (trinta e sete reais e quatro centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2014, acrescidos de R\$37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2015, acrescidos de R\$37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2016, acrescidos de R\$37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2017, acrescidos de R\$37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2018, acrescidos de R\$37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2019, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$1.271,57 (hum mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$3.814,71 (três mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 14 de outubro de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 129/2024**

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00180/2024;

**RESOLVE** aposentar a servidora **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DE BARROS**, matrícula nº 4868, cargo de Docente II - Matemática, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.076,58 (três mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de R\$52,21 (cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor de Escola II, Símbolo CC05 em 2010, acrescidos de R\$52,22 (cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor de Escola II, Símbolo CC05 em 2011, acrescidos de R\$52,22 (cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor de Escola II, Símbolo CC05 em 2012, acrescidos de R\$46,86 (quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor de Escola II, Símbolo CC05 em 2013, acrescidos de R\$46,85 (quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Agente Operacional, Símbolo CC05 em 2014, acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento), ou seja, R\$1.497,12 (hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$4.824,06 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 14 de outubro de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 130/2024**

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00412/2024;

**RESOLVE** aposentar a servidora **ANA CLAUDIA DE ABREU FONTES**, matrícula nº 2057, cargo de Técnico de Contabilidade, Nível X, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.659,26 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de R\$496,20 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) correspondentes a 39,99% (trinta e nove vírgula e noventa e nove por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2009, acrescidos de R\$41,35 (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2010, acrescidos de R\$41,35 (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2011, acrescidos de R\$41,34 (quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2012, acrescidos de R\$41,34 (quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2013, acrescidos de R\$37,04 (trinta e sete reais e quatro centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de

essor Técnico, Símbolo CC07 em 2014, acrescidos de R\$37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2015, acrescidos de R\$37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2016, acrescidos de R\$37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2017, acrescidos de R\$37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2018, acrescidos de R\$37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2019, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$1.271,56 (hum mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$3.814,71 (três mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 14 de outubro de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

### PORTARIA - FPSMP Nº 131/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00379/2024;

**RESOLVE** aposentar a servidora **ROSILANE ADRIANO SANTANA**, matrícula nº 6639, cargo de Docente I, Nível A, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$2.412,13 (dois mil, quatrocentos e doze reais e treze centavos), nos termos da Lei nº 1.688, de 16/02/2023, acrescidos de 40% (quarenta por cento), ou seja, R\$964,85 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$3.376,98 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 21 de outubro de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

### PORTARIA - FPSMP Nº 132/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 427/2024;

**RESOLVE** aposentar a servidora **ANA MARIA CARDOSO GUEDES**, matrícula nº 6765, cargo de Merendeira, Nível II a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC nº 41/2003), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, sem paridade com os servidores ativos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 21 de outubro de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

### PORTARIA - FPSMP Nº 133/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00505/2024;

**RESOLVE** aposentar por idade a servidora **EURIDES DAS DORES GOMES**, matrícula nº 5798, cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixando-se os proventos após a publicação desta portaria de concessão do benefício.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 21 de outubro de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 134/2024**

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00429/2024;

**RESOLVE** aposentar o servidor **JOÃO BATISTA BERNARDO**, matrícula nº 5906, cargo de Motorista, Nível VIII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.524,53 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de R\$57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos) correspondentes a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Auxiliar Técnico, Símbolo CC10 em 2009, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$790,86 (setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.372,60 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 21 de outubro de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 135/2024**

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 10, § 1º, III da EC nº 103/2019 c/c Artigo 40, §1º, II, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Artigo 33 caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 426/2024;

**RESOLVE** aposentar o servidor **ZALDIRO FREITAS BAIÃO**, matrícula nº 1148, cargo de Docente II, a partir de 18 de setembro de 2024, dia imediato em que o servidor completou 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais em 85,83% (oitenta e cinco vírgula oitenta e três por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados **sem paridade com os servidores ativos** no valor de R\$3.423,86 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de outubro de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 058/2024**

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** o falecimento do aposentado **JOSÉ PEREIRA MAIA**, em 18 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

**CONSIDERANDO** assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

**RESOLVE** cancelar o benefício do Sr. **JOSÉ PEREIRA MAIA**, matrícula nº 130-0, cargo de Motorista II, Nível 8-B, concedidos através do Ato nº 095/98, com efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de abril de 2024.

**Daniel Miceli de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO Nº 2733 DE 02/05/2024.

**CUIDANDO DE VOCÊ,  
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,  
ESSA DOENÇA  
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ  
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA  
EVITE AGLOMERAÇÕES**

pirai.rj.gov.br/covid19



PREFEITURA DE  
**PIRAÍ**

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE



# MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



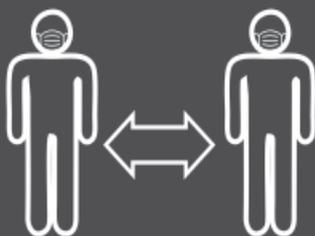
USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS  
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA  
MÍNIMA DE 1,5 METROS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

